

000473

Sorreios

AR MP **SEDEX**

for

ura Documento

37187964 8 BR



FC0917/37

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

2021/10/4926

Data: 13/10/2021

17-Protocolo Geral

Hora: 15:18:29

Assunto....: 015-Envelopes para Licitação

Subassunto.: 004-CREDENCIAMENTO

Requerente.: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EI

000471

**DESTINATÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR  
R. Carlos Alberto Ribeiro, 21 - Centro, Bocaiúva do Sul - PR, 83450-000  
**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



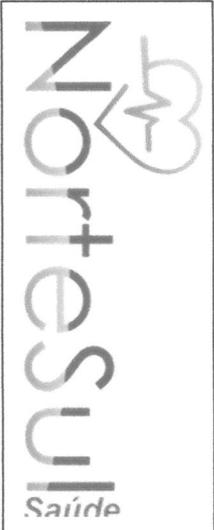
PESO  
(kg)

Recebe

Assina

QB

000475



**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CREDECIAAMENTO Nº11/2021**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL - PR**

**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE – EIRELI**  
**CNPJ- 19.850.311/0001-78**  
**Rua Jose de Moura Bueno, 345, pavimento superior, sala 02, centro. Ibaíti – Paraná, CEP – 84.900-000.**

**08/10/2021**

2  
Jd.

000475

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78  
NIRE: 41600106865**

**CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, na condição de titular da **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**, com sede e foro sito a Rua José de Moura Bueno, Nº. 345, sala 02, pavimento superior, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600106865, por despacho em sessão de 24/02/2014, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que, admite neste ato, os sócios **LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA**, brasileiro, médico, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 15/05/1995, residente e domiciliado sito a Rua Dom Pedro II, nº. 685, Edifício Caiobá, Apt. 51, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-295, portador do RG nº. 18279198/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº. 119.087.446-69, **VICTOR CARDOSO MOTA**, brasileiro, médico, natural de Montes Claros/MG, divorciado, nascido em 27/10/1994, residente e domiciliado sito a Rua Lauro Muller, 303, Cidade Nova, município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portador do RG nº. 13599697/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 019.001.896-82, **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE**

20  
G  
62

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78  
NIRE: 41600106865**

000477

**ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05 e **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, alterando sua denominação para **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social fica neste ato elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizados da seguinte forma: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pelo sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, acima qualificado, R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pelo sócio ingressante **LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA**, acima qualificado; R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pelo sócio ingressante **VICTOR CARDOSO MOTA**, acima qualificado; R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pelo sócio ingressante **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, acima qualificado; R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País

g  
w  
ca

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78  
NIRE: 41600106865**

pelo sócio ingressante **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, acima qualificado e R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pelo sócio ingressante **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, acima qualificado.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da alteração havida na cláusula anterior, o acervo societário da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente nacional deste País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	R\$
<b>CRISTIANO PARRA VIEIRA</b>	<b>97,50</b>	<b>585.000</b>	<b>585.000,00</b>
<b>LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA</b>	<b>0,50</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>VICTOR CARDOSO MOTA</b>	<b>0,50</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO</b>	<b>0,50</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>MARCELO DE ALMEIDA COSTA</b>	<b>0,50</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>SILVIO FERNANDES TOLENTINO</b>	<b>0,50</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

*g*  
*le*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78  
NIRE: 41600106865**

000470

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** A partir da presente alteração, deixará de exercer as atividades de **ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Sendo assim, o objeto social passa a ter a seguinte redação:

**ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E**

g  
ca

000430

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78  
NIRE: 41600106865**

**UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇO DE TÁXI  
AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO; UTI MÓVEL;  
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; ATIVIDADES DE  
MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E  
CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL  
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA  
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78**

**CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA**, brasileiro, médico, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 15/05/1995, residente e domiciliado sito a Rua Dom Pedro II, nº. 685, Edifício Caiobá, Apt. 51, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-295, portador do RG nº. 18279198/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº. 119.087.446-69; **VICTOR CARDOSO MOTA**, brasileiro, médico, natural de Montes Claros/MG, divorciado, nascido em 27/10/1994, residente e domiciliado sito a Rua Lauro Muller, 303, Cidade Nova, município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portador do RG nº. 13599697/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 019.001.896-82; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE**

g  
le

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78  
NIRE: 41600106865**

000481

**ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05 e **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua José de Moura Bueno, nº. 345, sala 02, pavimento superior, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, **RESOLVEM**, consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito a Rua José de Moura Bueno, Nº. 345, sala 02, pavimento superior, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social será:

**ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE**

g  
ll  
la

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78  
NIRE: 41600106865**

**MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO; UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

NOME	%	QUOTAS	R\$
<b>CRISTIANO PARRA VIEIRA</b>	<b>97,50</b>	<b>585.000</b>	<b>585.000,00</b>
<b>LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA</b>	<b>0,50</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>VICTOR CARDOSO MOTA</b>	<b>0,50</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO</b>	<b>0,50</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>MARCELO DE ALMEIDA COSTA</b>	<b>0,50</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>SILVIO FERNANDES TOLENTINO</b>	<b>0,50</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

u  
g  
re

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78  
NIRE: 41600106865**

000483

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2014 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *isoladamente*.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, mas podendo este prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

12  
G  
ca

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78  
NIRE: 41600106865**

000484

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

G  
ca

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78  
NIRE: 41600106865**

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em casos de eventual separação judicial ou divórcio de qualquer um dos sócios, fica vedada a entrada na sociedade do ex-cônjuge do sócio divorciado, independente do regime de bens.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os direitos de meação serão apurados e pagos em espécie, de forma parcelada em até 48 (quarenta e oito) parcelas, para não prejudicar a continuidade da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 24 de junho de 2021.

**CRISTIANO PARRA VIEIRA**

**LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA**

**VICTOR CARDOSO MOTA**

**LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**

**MARCELO DE ALMEIDA COSTA**

**SILVIO FERNANDES TOLENTINO**

*g*  
*le*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01900189682	VICTOR CARDOSO MOTA
03071157983	SILVIO FERNANDES TOLENTINO
05051918905	MARCELO DE ALMEIDA COSTA
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA
07354269611	LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO
11908744669	LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 14:51 SOB Nº 41209974650.  
PROTOCOLO: 214078183 DE 24/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104487044. CNPJ DA SEDE: 19850311000178.  
NIRE: 41209974650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.  
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten marks:*  
u  
g  
le

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE  
**CRISTIANO PARRA VIEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 9046826-0 SE.SP PR

CPF 055.174.029-92 DATA NASCIMENTO 06/08/1986

FILIAÇÃO  
 ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA  
 APARECIDA ROSANGELA PARRA VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 03714638714 VALIDADE 05/07/2021 1ª HABILITACAO 17/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ROSARIO DO IVAI, PR DATA EMISSAO 06/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR B1743958518 PR911166936

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1325126588

PROIBIDO PLASTIFICAR 325126588

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 Bruna dos Santos Camargo - Escrevente  
 Rua Paraná, 51  
 CEP 84.900-000

IBAITI - PR  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FSZ94536

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 SEDE DA COMARCA

Rua Paraná 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP 84900-000  
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@negrao@hotmail.com

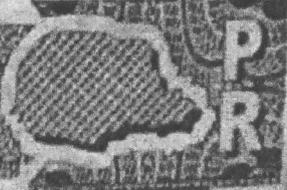
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data  
 Ibaiti-PR, 26 de Outubro de 2020

**BRUNA DOS SANTOS CAMARGO**  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL FSZ94536  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 Bruna dos Santos Camargo - Escrevente  
 Rua Paraná, 51  
 CEP 84.900-000  
 IBAITI - PR

g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME  
**MARCELO DE ALMEIDA COSTA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**8619588-7 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**050.519.189-05 13/06/1986**

FILIAÇÃO  
**JOSE MAURICIO DA COSTA**  
**ENEDI DE ALMEIDA COSTA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03680640296 22/10/2025 08/09/2005**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**IRATI, PR**

DATA EMISSÃO  
**22/10/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

**51868858734**  
**PR918510120**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2136722116

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2136722116

g  
le

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

Nome: **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6823626-6 SESP PR**

CPF: **030.711.579-83** DATA NASCIMENTO: **24/02/1982**

FILIAÇÃO: **ANTONIO FERNANDES TOLENTINO**  
**VERA LUCIA GOMES TOLENTINO**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **3,5**

Nº REGISTRO: **01182477581** VALIDADE: **14/10/2024** HABILITAÇÃO: **29/03/2000**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1980519568

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1980519568

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SANTA FE, PR** DATA EMISSÃO: **18/02/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

**PARANÁ**

11400485081  
 PR917872901

g  
e

000490

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1550820930

1550820930

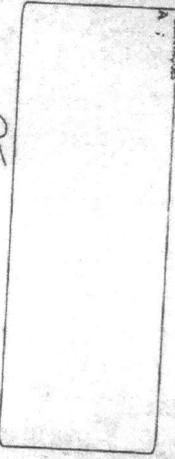
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO  
CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO  
VICTOR CARDOSO MOTA



DOC IDENTIDADE / OUTRO TÍTULO: SSP  
 Nº: M13399697  
 CPF: 019.001.896-82  
 DATA NASCIMENTO: 27/10/1994  
 RUAÇÃO: DALTON MENDES MOTA  
 NEURIZANE CARDOSO MOTA

Nº Registro: 061.69447684  
 VALIDADE: 27/11/2022  
 V. de Emissão: 03/09/2014

CATEGORIA:  FRENTEADO  ACC  CALMA II



*[Handwritten signature]*

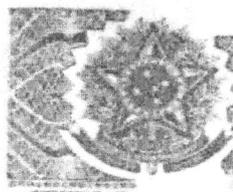
LOCAL: MONTES CLAROS, MG  
Assinatura do Autorizador

Assinatura do Diretor  
Isaque de Mota Jraneu Assis Araujo  
Diretor DETRAN/MG

Data Emissão: 28/11/2017  
82121915998  
MGS24291730

MINAS GERAIS

*[Handwritten marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG14596781 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
073.542.696-11 11/12/1986

FILIAÇÃO  
LAZARO SIMAO DE ANDRADE  
ANA FERNANDES PACHECO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
05739956173 05/12/2022 26/03/2013

OBSERVAÇÕES

*Lázaro Daniel de A Pacheco*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UBERABA, MG

DATA EMISSÃO  
06/12/2017

*Rogério de Melo Franco Assis Araújo*  
Diretor DETRAN/MG

20104099075  
MG524786321

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1551250461



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1551250461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

000492

NOME  
LUIZ HENRIQUE BATISTA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG18279198 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
119.087.446-69 15/05/1995

FILIAÇÃO  
EVALDO FERREIRA DA  
SILVA  
NILZA MARIA BATISTA  
SILVA



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
05889434526

VALIDADE  
14/05/2023

1º HABILITAÇÃO  
02/10/2013

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1640564119

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MONTES CLAROS, MG

DATA EMISSÃO  
16/05/2018

Alessandro Amaro da Matta  
Diretor DETRAN/MG

61185695044  
MG534068685

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1640564119

g g



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE SUL SAUDE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DE MOURA BUENO	NÚMERO 345	COMPLEMENTO PAV M T OSUPERIOR SALA 02
-------------------------------------	---------------	--

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1236
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE DE MOURA BUENO	NÚMERO 345	COMPLEMENTO PAV MT OSUPERIOR SALA 02
-------------------------------------	---------------	---

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1236
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 14:41:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI**  
CNPJ: **19.850.311/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:45:05 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **60EC.DFC6.CF95.6AC0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g e.  
ce



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000497

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024738639-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.850.311/0001-78**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g  
ca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 3697/2021**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 08/12/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM534XH4ER2

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435667

19.850.311/0001-78

59

**ENDEREÇO**

RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 - PAV. SUPERIOR SALA02 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

**ATIVIDADES**

Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento

**Observações:**

Ibaity, 09 de Setembro de 2021

Emitido por: WILMA MARIA PEREIRA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ N°77.008.068/0001-41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.850.311/0001-78

**Razão Social:** NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI

**Endereço:** RUA JOSE DE MOURA BUENO 345 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2021 a 14/10/2021

**Certificação Número:** 2021091501491118974107

Informação obtida em 20/09/2021 10:28:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.850.311/0001-78  
Certidão nº: 16579254/2021  
Expedição: 26/05/2021, às 09:04:13  
Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.850.311/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

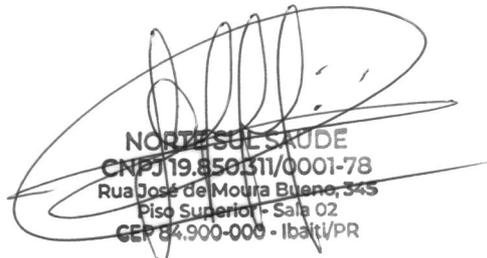
**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**

**DECLARAÇÃO QUE POSSUI EQUIPE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A empresa **Cristiano Parra Vieira**, com nome fantasia de **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - EIRELI**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, pavimento superior, sala 02, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, vem por meio desta, **DECLARAR** que possui equipe suficiente para prestação do serviço, e que os profissionais serão contratados mediante Contrato de Prestação de Serviços.

Atenciosamente,

Ibaiti – Paraná, 28 de Setembro de 2021.



**NORTESUL SAÚDE**  
CNPJ 19.850.311/0001-78  
Rua José de Moura Bueno, 345  
Piso Superior - Sala 02  
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

**CRISTIANO PARRA VIEIRA**  
Representante Legal  
**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI**



**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Eu, **LUCIANA BURANELO TORAL**

RG Nº: 7.566.643-8

CPF Nº: 041.762.649-50

CRM – PR Nº: 030536

Endereço: Rua Euclides Monteiro – 901, Centro, Ibaiti – Paraná, CEP 84900-000

**DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA ABAIXO,**

Razão Social: Cristiano Parra Vieira

Nome fantasia: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - EIRELI

CNPJ Nº: 19.850.311/0001-78

Endereço: Rua Jose de Moura Bueno, 345, pavimento superior, sala 02, Centro, Ibaiti – Paraná, CEP 84900-000.

Por fim, comprometo-me a cumprir com a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004.

Ibaiti – Paraná, 28 de Setembro de 2021.



CRISTIANO PARRA VIEIRA  
CNPJ 19.850.311/0001-78  
Rua José de Moura Bueno, 345  
Piso Superior - Sala 02  
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

**CRISTIANO PARRA VIEIRA**  
Representante Legal  
**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI**



000504



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUCIANA BURANELO TORAL**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **30536** desde **07/12/2012**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 04/01/2022.**

Chave de validação **92a35c7c03317386de019f417f7e6acdb9472933**

Emitida eletronicamente via internet em **04/10/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*G  
de*

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**

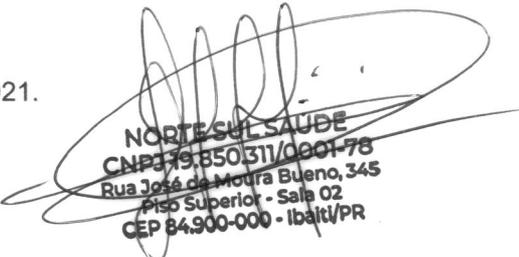
**DECLARAÇÃO DE NÃO OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL - CICAD**

A empresa **Cristiano Parra Vieira**, com nome fantasia de **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - EIRELI**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, pavimento superior, sala 02, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, vem por meio desta, DECLARAR que conforme o artigo 176, Seção I, Capítulo II, do Regulamento do ICMS/PR – Decreto 7.817/2017, a empresa esta desobrigada da inscrição no cadastro de contribuintes do Estado do Paraná – CICAD, pelo fato de ser uma prestadora de serviços e não por desenvolver atividades comerciais sujeitas ao ICMS, estando assim abrangida pelo ISSQN e não pelo ICMS, como determina a Lei, desobrigando assim tal tipo de inscrição.

Por ser expressão de verdade, ciente das penalidades da Lei, dato e assino a presente declaração.

Atenciosamente,

Ibaiti – Paraná, 28 de Setembro de 2021.



NORTE SUL SAÚDE  
CNPJ 19.850.311/0001-78  
Rua José de Moura Bueno, 345  
Piso Superior - Sala 02  
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

**CRISTIANO PARRA VIEIRA**  
Representante Legal  
**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI**



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

000506

## ALVARÁ nº 59 / 2021

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 435667 - CNPJ/CPF: 19.850.311/0001-78

**Localização:** RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 - PAV. SUPERIOR SALA02 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR. Área utilizada: 123,76

**Atividades:**

- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 5112-9/01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação.
- 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
- 8621-6/01 - UTI móvel.
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 8630-5/04 - Atividade odontológica.
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

**Horário de funcionamento:** Atividades Comerciais

**Emitido em:** 02/07/2021

**Válido até:** 31/12/2021

**Observações:** LEI Nº 669/2011 DE 20/12/2011. LICENCA DE BOMBEIROS COM VALIDADE ATÉ 09/12/2021

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE** - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Diego Albergon  
DIRETOR DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO  
RG 10.210.263-0  
Portaria DEC-00 12/01/2021

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 | Praça dos Três Poderes | 84900-000 | Ibaíti | Paraná | Brasil  
(43) 3546-7450 | CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

00507

5



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### ALVARÁ nº 59 / 2021

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 435667 - CNPJ/CPF: 19.850.311/0001-78

**Localização:** RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 - PAV. SUPERIOR SALA02 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR. Área utilizada: 123,76

**Atividades:**

- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 5112-9/01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação.
- 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
- 8621-6/01 - UTI móvel.
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 8630-5/04 - Atividade odontológica.
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

**Horário de funcionamento:** Atividades Comerciais

**Emitido em:** 02/07/2021

**Válido até:** 31/12/2021

**Observações:** LEI Nº 669/2011 DE 20/12/2011. LICENÇA DE BOMBEIROS COM VALIDADE ATÉ 09/12/2021

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE** - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Diego Albergom  
DIRETOR DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO  
RG 10.210.263-0  
Portaria 0000012/01/2021

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 | Praça dos Três Poderes | 84900-000 | Ibaiti | Paraná | Brasil  
(43) 3546-7450 | CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

*g*  
*19*

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

A empresa **Cristiano Parra Vieira**, com nome fantasia de **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - EIRELI**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, pavimento superior, sala 02, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, vem por meio desta:

DECLAR SOB AS PENAS DA LEI, e para fins de participação no Chamamento Público para Credenciamento nº 11/2021, junto ao Município de Bocaiúva do Sul, que **Cristiano Parra Vieira** inscrito no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,

Ibaiti – Paraná, 28 de Setembro de 2021.

**NORTE SUL SAÚDE**  
CNPJ 19.850.311/0001-78  
Rua José de Moura Bueno, 345  
Piso Superior - Sala 02  
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

**CRISTIANO PARRA VIEIRA**  
Representante Legal  
**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI**

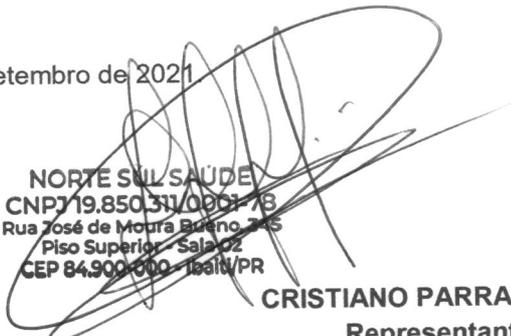
**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **Cristiano Parra Vieira**, com nome fantasia de **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - EIRELI**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, pavimento superior, sala 02, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a instituição financeira **Cristiano Parra Vieira**, CNPJ nº 19.850.311/0001-78, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

Ibaiti – Paraná, 28 de Setembro de 2021



NORTE SUL SAÚDE  
CNPJ 19.850.311/0001-78  
Rua José de Moura Bueno, 345  
Piso Superior - Sala 02  
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

**CRISTIANO PARRA VIEIRA**  
Representante Legal  
**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI**



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 19.850.311/0001-78, foi inscrita em 16/05/2016, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **8868**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **LUCIANA BURANELO TORAL**, inscrito sob o nº. 30536 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 04/01/2022.**

Chave de validação **3731c36d6d328b44dba4db2aec18672f47f04f61**

Emitida eletronicamente via internet em **04/10/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Inscrito sob CRM** 8868      **CNPJ** 19.850.311/0001-78      **Inscrição** 16/05/2016      **Validade** 16/05/2022

**Razão Social** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
**Nome Fantasia** PARANÁ SAÚDE

**Endereço** RUA JOSE DE MOURA BUENO - CENTRO, 345, SL 02      **Município / UF** IBAITI / PR      **CEP** 84900-000

**Responsável** 30536 - LUCIANA BURANELO TORAL      **Classificação** CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/05/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **72c401d5c02e3a28b036fd536cb9cb6e4b4df31f**  
Emitida eletronicamente via internet em **04/10/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

000513

10



000514

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Saúde**

## ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CRISTIANO PARRA VIERA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, estabelecida na rua Jose de Moura Bueno, nº345 pavimento superior sala 02, centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, prestou serviços ao Fundo Municipal de Saúde – FAXINAL, CNPJ nº 75.771.295/0001-07, atividade de apoio a gestão de Saúde, Plantões Médicos e procedimentos cirúrgicos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

11 de novembro de 2019.

  
MARCELA CARVALHO RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

g  
u  
e

000515

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR  
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1466  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR**  
**ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO**  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-8954

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data em Ibaiti-PR, 20 de Setembro de 2021

**VERA LUCIA DE OLIVEIRA**  
**ESCREVENTE**

**FUNARPEN - SELO DIGITAL <nt**  
Consulte esse selo em <http://fur>

E-mail: [tabelionatoibaity.pr@hotmail.com](mailto:tabelionatoibaity.pr@hotmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaiti

000516

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI

CNPJ 19.850.311/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 01 de Outubro de 2021, 12:38:51

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



u  
g  
ca

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 11/2021 que a empresa **Cristiano Parra Vieira**, com nome fantasia de **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - EIRELI**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, pavimento superior, sala 02, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000:

I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto;

II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.

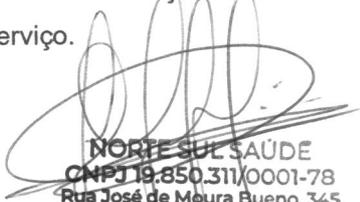
III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

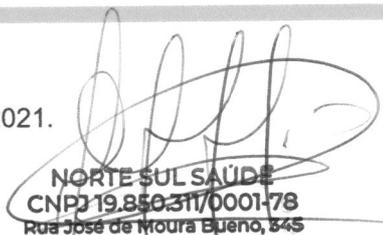
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,



**NORTE SUL SAÚDE**  
CNPJ 19.850.311/0001-78  
Rua José de Moura Bueno, 345  
Piso Superior - Sala 02  
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

Ibaiti – Paraná, 28 de Setembro de 2021.



**NORTE SUL SAÚDE**  
**CNPJ 19.850.311/0001-78**  
Rua José de Moura Bueno, 345  
Piso Superior - Sala 02  
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

**CRISTIANO PARRA VIEIRA**  
Representante Legal  
**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**

**PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A empresa **Cristiano Parra Vieira**, com nome fantasia de **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - EIRELI**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, pavimento superior, sala 02, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, vem por meio desta, apresentar **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que tem por objeto:

**Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços médicos plantonistas, de serviços médicos sobreavisos e transporte e de enfermagem nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I a este Edital.**

Item	Unid.	Especificação do Serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/Mês	Valor Unitário
1	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2 profissionais/dia 5 coberturas/semana	960 plantões	R\$ 1.980,00
2	Serviço	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, carga horária 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde	01 profissional 05 plantões/mês	55 plantões	R\$ 1.520,00
3	Serviço	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional 01 plantão/mês	12 plantões	R\$ 2.218,00
4	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	12 plantões	R\$ 2.280,00

*g*

5	Serviço	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional plantão/semana	01	55 plantões	R\$ 1.595,00
6	Serviço	Serviço médico especializado em psiquiatria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	01 profissional plantão/semana	01	55 plantões	R\$ 1.595,00
7	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 03 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	03 profissionais/mês		12 meses	R\$ 22.200,00 (3 profissionais) R\$ 66.600,00
8	Serviço	Serviço médico generalista (área rural), carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional plantões/semana	02	110 plantões	R\$ 1.520,00
10	Serviço	Serviço médico especializado em pediatria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	01 profissional plantões/mês	02	30 plantões	R\$ 2.333,00

Item	Unid.	Especificação do Serviço – Centro Covid-19	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/Mês	Valor Unitário
11	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária de 08 horas - no Centro Covid-19.	01 profissional 01 plantão/dia	275 plantões	R\$ 1.606,00

**VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL**  
**LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL**

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativa à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,

Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que o serviços ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia da prestação dos mesmos.

  
**NORTE SUL SAÚDE**  
 CNPJ 19.850.311/0001-78  
 Rua José de Moura Bueno, 345  
 Piso Superior - Sala 02  
 CEP 84.900-000 - Ibaí/PR

FCNE – 43-3546-1236  
 IBAITI – PARANÁ – CEP 84.900-000

g  
w  
co

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - EIRELE**  
**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.850.311/0001-78**  
**REPRESENTANTE E CARGO: CRISTIANO PARRA VIEIRA**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 055.174.029-92**  
**ENDEREÇO: RUA DR. EUCLIDES DA CUNHA - 901**  
**TELEFONE: 43-3546-1236**  
**AGÊNCIA: 1081 BANCO: CRESOL – Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28.753-9**

Atenciosamente,

Ibaiti – Paraná, 28 de Setembro de 2021.



**NORTE SUL SAÚDE**  
**CNPJ 19.850.311/0001-78**  
**Rua José de Moura Bueno, 345**  
**Piso Superior - Sala 02**  
**CEP 84.900-000 - Ibaí/PR**

**CRISTIANO PARRA VIEIRA**  
Representante Legal  
**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI**

000522

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul**

2021/10/4927

Data: 13/10/2021

17-Protocolo Geral

Hora: 15:20:19

Assunto.....: 015-Envelopes para Licitação

Subassunto.: 004-CREDENCIAMENTO

Requerente.: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDIC

000523

INÍCIO DE BOCAIIVA DO SUL

ILITAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA

S.

de Serviços Médicos LTDA.

o nº 33.458.003/0001-22

live.stv.br - Telefone: 43 3337-0426



000524



*G. S. M.*

**DECLARAÇÃO**

À

**Comissão Permanente de Licitação****Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021**

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22, através de seu sócio administrador infra-assinado, declara que possui equipe suficiente para prestação do serviço, e que os profissionais serão contratados em regime CLT (consolidação das leis de trabalho), ou Contrato de Prestação de Serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rolândia, 07 de outubro de 2021.

Thiago Silveira  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.458.003/0001-22

---

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289-21

Sócio Administrador

g.  
19.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

**IASMINE SALLE SILVEIRA**, brasileira, Investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.333.009-17, portadora do RG sob n.º 7.712.355-5, residente e domiciliada à Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

**MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, Sala 1703, Gleba Fazenda Palhano; CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**Clausula Primeira: DO ENDEREÇO:** Alteração do endereço da Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, Sala 1703, Gleba Fazenda Palhano; CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, para **Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73 – Centro, CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná.**

**Clausula Segunda: DO CNAE:** Alteração do CNAE da Sociedade para:  
**8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;**  
**8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;**  
**8650-0/01 - Atividades de enfermagem;**

**Clausula Terceira: DO OBJETO:** Alteração do Objeto Social da Sociedade para **atividades de médicos autônomos em unidades de hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde. Atividades de enfermeiros autônomos em unidades de hospitalares e consultórios de terceiros.**

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláudia Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

**IASMINE SALLE SILVEIRA**, brasileira, Investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.333.009-17, portadora do RG sob n.º 7.712.355-5, residente e domiciliada à Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

**MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

**Cláusula primeira:** A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

g  
3

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula segunda:** A sociedade terá a sua sede, à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73 – Centro, CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**Cláusula terceira:** O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades de hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde. Atividades de Enfermeiros autônomos em unidades de hospitalares e consultórios de terceiros.

**Parágrafo Único:** O CNAE da Sociedade será:

Atividade Principal: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Atividades Secundarias 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

**Cláusula quarta:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula quinta:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	175.000	175.000,00	50%
IASMINE SALLE SILVEIRA	171.500	171.500,00	49%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	3.500	3.500,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula sexta:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

g  
u

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Único:** Na falta do sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA suas quotas serão transferidas para a sócia IASMINE SALLE SILVEIRA, na falta da sócia IASMINE SALLE SILVEIRA suas quotas serão transferidas para o sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, na falta dos dois concomitantemente seguirá a linha sucessória legal.

**Cláusula sétima:** A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração deste ato constitutivo.

**Cláusula oitava:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**Cláusula nona:** O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**Cláusula décima:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificados **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**Cláusula décima primeira:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

g  
ce

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula décima segunda:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Cláusula décima terceira:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante alteração do contrato social, indicando o evento registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo primeiro:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo segundo:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**Cláusula décima quarta:** Os administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula décima quinta:** Declaram os sócios, sob as penas da lei, que o porte da sociedade se enquadra na condição de "DEMAIS".

**Cláusula décima sexta:** Os sócios elegem o Fórum da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

Rolândia, 10 de setembro de 2021

THIAGO DE  
CASTRO

SILVEIRA:0222792  
8921

Assinado de forma digital  
por THIAGO DE CASTRO  
SILVEIRA:02227928921  
Dados: 2021.09.10  
15:27:27 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

IASMINE SALLE

SILVEIRA:03433300  
917

Assinado de forma digital por  
IASMINE SALLE  
SILVEIRA:03433300917  
Dados: 2021.09.13 08:49:30  
-03'00'

IASMINE SALLE SILVEIRA

MARIA PAULA RAMOS  
DE

MENEZES:4403000681  
7

Assinado de forma digital  
por MARIA PAULA RAMOS  
DE MENEZES:44030006817  
Dados: 2021.09.10 15:44:41  
-03'00'

MARIA PAULA RAMOS MENEZES

ca g



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02227928921	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
03433300917	IASMINE SALLE SILVEIRA
44030006817	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 18:08 SOB N° 20215945069.  
PROTOCOLO: 215945069 DE 03/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106799752. CNPJ DA SEDE: 33458003000122.  
NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2021.  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4  
1  
12



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.458.003/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>620</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 73</b>
CEP <b>86.600-109</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ROLANDIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@AVIVE.SRV.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3337-0426</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **16:42:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*ca*  
*g*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**  
**CNPJ: 33.458.003/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:55 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **1A4E.2CD5.8C60.0240**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*g.*  
*ca*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000535

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025096664-78**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.458.003/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

le g



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000536

## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
**Nº 025141394-02**

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.458.003/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 05/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

ca g



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA 000537

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

**SECRETARIA DE FAZENDA**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa nº 16944 /2021

Nome / Razão.....:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
Endereço.....:SANTOS DUMONT 620 SALA 73  
Bairro.....:CENTRO  
CNPJ / CPF.....:33.458.003/0001-22  
Requerente.....:GABRIEL RICARDO DE OLIVEIRA  
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas  
NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de  
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua  
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 05 de Outubro de 2021.  
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.  
Código de autenticidade da certidão:720825551720825

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*G. R.*  
*ca*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.458.003/0001-22

**Razão Social:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

**Endereço:** R JOAO WYCLIF 111 SALA 1110 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR /  
86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

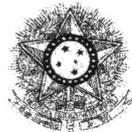
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2021 a 19/10/2021

**Certificação Número:** 2021092001040405509605

Informação obtida em 30/09/2021 11:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Certidão n°: 21075822/2021

Expedição: 05/07/2021, às 14:22:36

Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.458.003/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021**

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22, através de seu sócio administrador infra-assinado, declara para fins do Chamamento Público nº 011/2021 que:

I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.

III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõem o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rolândia, 18 de outubro de 2021.

Thiago Silveira  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador



## CARTA DE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A signatária, **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22 e CRM sob nº 12011, localizada na Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110-11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul – Gleba Palhano, Londrina - PR, Cep: 86050-450. Fone: (43) 3337-04 26 / (43) 98804-71 07 / (43) 98804-2103, e-mail: avive.serv.med@gmail.com, através de seu responsável legal Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, RG nº 5.921.030-0 e CPF nº 022.279.289-21, declara que, A Dra. **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, inscrito no CRM sob nº **45.039**, é o profissional de nossa empresa, vinculado ao Conselho Regional de Medicina/CRM que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados.

Eu, **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, inscrito no CRM sob nº **45.039**, declaro que, aceito a incumbência de Responsabilidade Técnica pelo objeto licitado e atuarei como responsável técnico pela execução dos serviços licitados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Londrina, 10 de setembro de 2020.

**Avive Gestão de Serviços Médicos Elrell.**  
Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450  
Fone: 043 3337.0426, e-mail: avive.serv.med@gmail.com

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #649bb1851d9c0a868b9512909cc5e75d7ec12afea1690386a6616cbf7da52f4f  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/87e0d05db92f32f9da97f839b9db03072e411dd14e541315b>



g  
1-

Página de assinaturas

MARIA D

**MARIA DORETTO**  
440.300.068-17  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Thiago Silveira**  
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
Signatário

HISTÓRICO

- 13 Nov 2020** 15:43:53  **Thiago de Castro Silveira** criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)
- 13 Nov 2020** 15:46:16  **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO** (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) visualizou este documento por meio do IP 2804:18:105f:41b2:1:2:364f:1806 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 13 Nov 2020** 15:46:16  **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO** (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) assinou este documento por meio do IP 2804:18:105f:41b2:1:2:364f:1806 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 13 Nov 2020** 15:43:57  **Thiago de Castro Silveira** (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 191.179.160.238 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 13 Nov 2020** 15:44:17  **Thiago de Castro Silveira** (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 191.179.160.238 localizado em Londrina - Parana - Brazil.



g u  
ce

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**CONTRATANTE:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.458.003/0001-22, Rua João Wyclif, nº 111 -Sala 1110/11º andar, Gleba Palhano, Londrina/PR – CEP: 86050-450, neste ato representada por seu sócio administrador THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) 5.921.030-0 SESO/PR e CPF/MF 022.279.289-21, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade CI RG 40180740-X SSP/SP, emitida em 15.07.2014, inscrita no CPF 440.300.068-17 e no CRM/PR 45.039, residente e domiciliada à Rua Gomes Carneiro, 75, apartamento 703, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

As partes livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

Constitui objeto do presente contrato a atuação da **CONTRATADA** como Diretora Técnica da Contratada, com ingresso no quadro societário da **CONTRATANTE**, nos seguintes termos:

- a) A **CONTRATADA** assumirá a direção clínica da **CONTRATANTE**, assumindo como responsável técnica, assinando os documentos necessários perante todos os órgãos e para todas as atividades que se mostrem necessárias.
- b) Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** assume a responsabilidade de acompanhamento do desempenho dos demais médicos que prestam serviços para ou através da **CONTRATANTE**, em todos os segmentos, inclusive perante órgãos e secretarias de saúde, bem como em qualquer empresa pública ou privada onde a **CONTRATANTE** seja prestadora de serviços;
- c) Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** deverá participar de reuniões de cunho técnico sempre que solicitado pelos órgãos, empresas públicas ou privadas para as quais a **CONTRATANTE** preste serviços;
- d) A **CONTRATADA** deverá realizar a cobertura emergencial de plantões, quando se mostre necessário, limitando esta atividade a 4 (quatro) coberturas por semana, sendo que essas coberturas nunca ultrapassarão a distância de 100 km de Londrina.
- e) A **CONTRATADA** passará a integrar o quadro societário da empresa **CONTRATANTE**, com participação de 0,1%, devendo para tanto assinar todos os documentos necessários para o ingresso na sociedade e para a realização das atividades necessárias durante o período que perdurar a contratação.



g  
le

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** não exercerá atos de gestão societária da **CONTRATANTE** bem como não será por eles responsável.

**Parágrafo Segundo:** As partes poderão solicitar a alteração do contrato social, com a retirada da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicado formal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo De Validade**

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, renovável por igual período mediante concordância das partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Jornada**

Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** não sofrerá qualquer controle de jornada posto que exerce função de confiança. Com relação aos plantões realizados, estes deverão ser registrados para fins de cálculo dos valores remuneratórios correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da ausência de vínculo:**

A **CONTRATADO** não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o **CONTRATANTE** e tampouco com seus representantes legais, haja visto a participação societária e a ausência dos elementos que compõem a relação de emprego.

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Medicina quanto à responsabilidade técnica. O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**Parágrafo primeiro:** Caso a **CONTRATADA**, para eficaz cumprimento de suas funções venha a se utilizar de mão de obra de terceiros, fica estabelecido que é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer relações legais, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a **CONTRATADA** manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus contratados.

**Parágrafo segundo:** Com exclusividade a **CONTRATADA** responderá por eventuais custos e despesas decorrentes de eventuais ações ou exigências, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, que recaiam sobre a **CONTRATANTE** em



razão de sua inclusão no polo passivo de demanda relativa a fatos ou atos praticados pela **CONTRATADA** ou por seus prepostos, obrigando-se a promover a imediata exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo de ações e a manter livres e indenados seus bens e direitos, assim como a substituí-los no menor prazo possível em caso de sua constrição, penhora ou oneração judicial, obrigando-se, para tal fim, a intervir ou a aceitar pedido de que intervenha em tal(is) demanda(s), por meio de quaisquer das modalidades de intervenção de terceiros admitidas em lei.

**CLÁUSULA QUINTA – Ausência de exclusividade:**

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre a **CONTRATADA** para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

**CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração:**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de remuneração pelo desempenho da função de diretora clínica e participação societária. No caso de realização de cobertura emergenciais e plantões, a **CONTRATADA** pagará à contratante o valor de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos) por hora, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** Os pagamentos serão realizados mediante emissão de notas de serviços médicos. Os pagamentos se efetivarão no dia 27 do mês, à exceção dos valores relativos aos plantões, que serão adimplidos em até 5 (cinco) dias posteriores à data na qual forem recebidos os pagamentos oriundos dos respectivos serviços de saúde onde os plantões foram realizados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Imotivada**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus, assegurando-se à parte **CONTRATADA** o recebimento dos valores devidos até a data ajustada para que se efetive a rescisão.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão Motivada**

Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) Atraso contumaz no pagamento das faturas pela **CONTRATANTE**, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 03 (três) faturas;
- d) Infração às normas sanitárias em vigor;
- e) Alteração dos atos constitutivos do **CONTRATADO** que prejudique a execução do objeto contratual;
- f) Concordata ou decretação da falência do **CONTRATADO**;
- g) Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;
- h) Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;
- i) A paralisação temporária dos serviços sem prévia comunicação de 60 (sessenta) dias;
- j) O não cumprimento, por qualquer das partes, de cláusula ou condição estabelecida no presente contrato, inclusive o não pagamento dos impostos devidos por parte do **CONTRATADO**;



g  
m

- k) A transferência total ou parcial deste instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com outrem, a cisão, fusão ou incorporação que afete a boa execução deste contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**; e
- l) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.

**Parágrafo único:** Em qualquer das hipóteses, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento de valores de serviços já prestados e ainda não pagos pela **CONTRATANTE**;

#### **CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade Técnica e Civil**

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da **CONTRATANTE** assumindo toda responsabilidade técnica e civil pela execução deles. Se compromete ainda, no exercício da função de direto clínica representar a **CONTRATANTE** de forma adequada ao cargo, zelando pela imagem e bom nome da **CONTRATANTE**, respondendo civilmente caso atue com negligência, imperícia ou imprudência.

**Parágrafo Único:** As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Do(S) Prejuízo(S)**

A **CONTRATADA** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Cooperação Entre As Partes**

As partes desde logo se obrigam a firmar, ratificar ou retificar todos os instrumentos públicos ou particulares, termos, contratos ou requerimentos que se façam necessários, bem como a cumprir quaisquer outras formalidades com os objetivos de garantir a plena eficácia do presente contrato, e de cumprir as obrigações nele estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais, sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.



g  
u

000547

Londrina, 10 de setembro de 2020.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CONTRATANTE**

**MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #4bbe3f5b7bb38dd40842d6a62b5d0d264edde3d80e6e1fc00580bc541e90c802  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/af68e6cf60323e705e038871bed3cf7a98b09b01848ca1075>



*g*  
*de*  
*ce*

## Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Thiago Silveira**  
 Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA



**MARIA DORETTO**  
 440.300.068-17

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 10 Sep 2020<br>15:18:45 |    | <b>Thiago de Castro Silveira</b> criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)  |
| 10 Sep 2020<br>15:18:49 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 186.236.177.246 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 10 Sep 2020<br>15:18:52 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 186.236.177.246 localizado em Londrina - Parana - Brazil.    |
| 14 Sep 2020<br>10:10:16 |  | <b>MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO</b> (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) visualizou este documento por meio do IP 201.54.69.8 localizado em Londrina - Parana - Brazil.   |
| 14 Sep 2020<br>10:10:17 |  | <b>MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO</b> (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) assinou este documento por meio do IP 201.54.69.8 localizado em Londrina - Parana - Brazil.  |




**CRM-PR**  
Conselho Regional de Medicina do Paraná

**CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO**

Inscrição: 0045039 em 09/09/2020  
**Nome:**  
 MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES

**Filiação:**  
 ROBERTO GALDINO DE MENEZES e ANA PAULA BICUDO RAMOS DE MENEZES

**Nacionalidade:** Nascimento:  
 BRASIL 24/02/1966

**Naturalidade:**  
 São Gonçalo do Sapucaí-MG

**Diplomado pela:** Formado em:  
 PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA 03/09/2020

**Identidade:** Órgão Expedidor:  
 #0180740x Ssp-PR  
 CPF: 440.300.058-17



**POLEGAR DIREITO**



Assinatura do Portador

*Maria Paula Ramos de Menezes*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127831211204226936920



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 127831211204226936920-1  
 Data: 12/11/2020 11:30:15  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR28008-ZDQ5;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Handwritten initials and marks at the bottom right corner.

000550

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2020 08:24:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 127831211204226936920-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

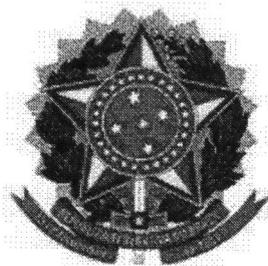
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbec2d1ffe6a0d9887ac40b22a1fcbf8f62481a484d0d5b20c5fb98f67c57162b257cfe0ce54667854d49ba2f35c970603fbc7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



g  
4  
10



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **45039** conforme períodos abaixo:

#### Períodos

09/09/2020 a presente data

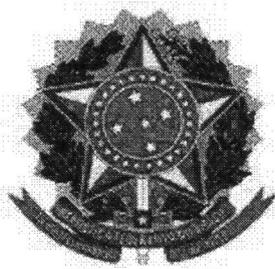
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **7e82cd8c8f5c8f5127f4f1d263497ae7d68aa354**

Emitida eletronicamente via internet em **12/08/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

g  
u  
ce



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **45039** desde **09/09/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 12/11/2021.**

Chave de validação [e55c0c70fde8c454c783530d3552d337d043b837](#)

Emitida eletronicamente via internet em **12/08/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*g*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **45039** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação [1344034d06148bffd47f4cad01a3555f2b2c0a1](#)

Emitida eletronicamente via internet em **12/08/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 702556

**Nome Fantasia:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**Razão Social:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 33.458.003/0001-22

**Inscrição Municipal:** 543345

**Atividade Principal (CNAE) 8630-5/99** - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):8610-1/02** - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), **8650-0/01** - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço)

**Município:** Rolândia **Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 620, SALA 73, CENTRO

**CEP:** 86600109

**Local e data:** Rolândia, terça, 05 de outubro de 2021

**Validade:** terça, 20 de setembro de 2022

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**

Secretaria Municipal da Fazenda

### Observação(ões)

Código de Autenticidade: **21QMCKOG12**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

*Handwritten signature*



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

À

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021**

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22, através de seu sócio administrador infra-assinado, declara que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rolândia, 07 de outubro de 2021.

  
Thiago Silveira  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.458.003/0001-22

---

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador

*g m*



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021**

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22, através de seu sócio administrador infra-assinado, declara em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

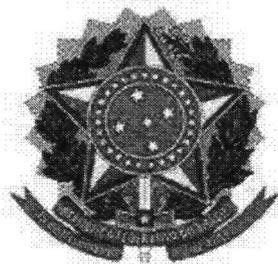
Rolândia, 07 de outubro de 2021.

Thiago Silveira  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289-21

Sócio Administrador



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, foi inscrita em 06/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12011**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, inscrito sob o nº. 45039 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 03/11/2021.**

Chave de validação **da089b87cefb0cce7e311ed3875158e44a9eae0c**

Emitida eletronicamente via internet em **03/08/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*g*  
*ce*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12011**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

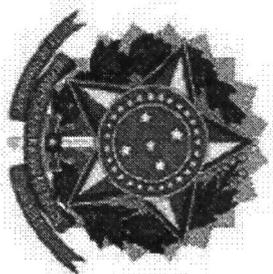
**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.**

Chave de validação **4bcf4753cc88d86520642c6744b4c77fa3db719f**

Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

u  
G  
u

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ****CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
12011	33.458.003/0001-22	06/05/2019	06/05/2022

Razão Social	Nome Fantasia
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço	Município / UF	CEP
AV. AYRTON SENNA DA SILVA - GLEBA FAZENDA PALHANO,	LONDRINA / PR	86050-450

Responsável	Classificação
45039 - MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/05/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **031dc10f41e41e6dfb7f580e4d8498efaf50419e**  
Emitida eletronicamente via internet em **10/05/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

g  
22  
10



27/07/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/127832407209174752929>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2020 10:29:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 127832407209174752929-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bcd2104c187f74c84a3d0de9919355e59ed019e6ac5eb0716dcef773e002941061d924bf96fb2678c0d35d81b3b7854d49ba2f35c970603fbc7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature/initials.*



**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ofício nº 320/2019 DIR. AB  
 Ilmo. Sr.

Rolândia, 16 de Setembro de 2019.

**Thiago de Castro Silveira**  
**AVIVE Gestão de Serviços Médicos Eireli**  
**ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

*protestos*

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente, atestar que a Empresa AVIVE Gestão de Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 33.458.0003/0001-22, está credenciada para os editais de Credenciamento nº 022/2019 e 023/2019, para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico, desde de 25 de junho de 2019, conforme publicação em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia, Paraná, Brasil e não há em nossos registros nada que desabone sua conduta.

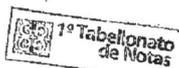
A seguir, apresentamos os dados referentes à quantidade de horas e de plantonistas fornecidos pela Empresa para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019:

SERVIÇO	JULHO/2019	AGOSTO/2019	SETEMBRO/2019*
<b>Clínico Geral - UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE</b>			
Quantitativo	16	5	4
Horas Trabalhadas	729 horas	222 horas	100 horas
<b>Ginecologista</b>			
Quantitativo	5	4	4
Horas Trabalhadas	331	245	71
<b>Pediatra</b>			
Quantitativo	-	1	-
Horas Trabalhadas	-	19	-
<b>Clínico Geral - PRONTO ATENDIMENTO</b>			
Quantitativo	25	16	10
Horas Trabalhadas	543	470	316
<b>Serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU)</b>			
Quantitativo	1	2	-
Horas Trabalhadas	12	84	-

\*dados parciais até 18/09/19

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



*Marisa Aparecida Mendes Ferreira*  
**Marisa Aparecida Mendes Ferreira**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Santos Dumont, 690 – Fone/Fax (43) 3906-1120 – CEP 86.600-109  
 Rolândia – PR



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 127832406203933393139-1  
 Data: 24/06/2020 10:16:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD18836-N4AW;



CNPJ: 08.876.04

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti*  
**Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti**  
 Titular

TJPB



*g. me.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 12:27:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 127832406203933393139-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fdcc36814805f5ce988594e968e4050b27932f02d9d7d2ef3dafb87423419c12b67854d49ba2f35c970603f7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*g*  
*ce 44*



## MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Des. Lauro Lopes, 385- Centro – Contenda – Paraná- 41- 3625-1013

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na rua João Wyclif, nº 111, sala 1110, 11º andar, Gleba Fazenda Palhano na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP 86.050-450, Telefone (43) 3337-0426, endereço eletrônico e-mail avive.serv.med@gmail.com, representada pelo(a) Senhor(a) Thiago de Castro Silveira, residente e domiciliado(a) na avenida Madre Léonia Milito, nº 615, apto 603, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina estado Paraná, portador do RG sob o nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF sob o nº 022.279.289-21, prestou e presta serviços decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 049/2020 e **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2020**, e em observância da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos. O Contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonista clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19**, conforme segue:

**CONTRATO 45:**

**LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COVID19.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal (pronto atendimento urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica).	Hora	2.232	96,00	214.272,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 214.272,00</b>
(Duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais)					

O prazo de execução é de 03 (três) meses, com plantões ininterruptos de 12 horas cada, após o recebimento da Ordem de Serviços, recebida em 13 de agosto de 2020.

**1º ADITIVO:**

**LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COVID19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal (pronto atendimento)	Hora	558	96,00	53.568,00



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 127832710200631372045-1  
Data: 27/10/2020 10:18:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP13699-KT65;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Handwritten signature/initials.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Des. Lauro Lopes, 385- Centro – Contenda – Paraná- 41- 3625-1013

urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica).				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 53.568,00</b>
( Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais)				

O PRAZO DE EXECUÇÃO de 16 de novembro de 2020 até 09 de dezembro de 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Contenda, 26 de outubro de 2.020.

Depto de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Contenda  
Rua Desembargador Lauro Lopes, 385- Centro  
Contenda- Paraná



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 127832710200631372045-2  
Data: 27/10/2020 10:18:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP13700-FAPK



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



g  
ca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/10/2020 10:39:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 127832710200631372045-1 a 127832710200631372045-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a2c84a20f5920794434ef5462d7c5e6a9433b2856f1a5d0cf6934f70ed7f4e2d997854d49ba2f35c970603fbc7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

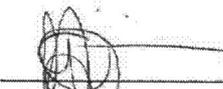
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.458.003/0001-22**, com sede na rua João Wyclif, nº 111, sala 1110, 11º andar, Gleba Fazenda Palhano na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP 86.050-450, Telefone (43) 3337-0426, endereço eletrônico e-mail [avive.serv.med@gmail.com](mailto:avive.serv.med@gmail.com), representada pelo(a) Senhor(a) Thiago de Castro Silveira, residente e domiciliado(a) na avenida Eurico Hummig, nº 840, apto 304, Gleba Palhano, na cidade de Londrina estado Paraná, portador do RG sob o nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF sob o nº 022.279.289- 21, prestou e presta serviços decorrente do processo de licitação Chamada Pública Nº 003/2020 e **CONTRATO Nº 096/2020**, e em observância da

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos. O Contrato tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, somando um total de horas fornecidas, conforme especialidades listadas abaixo, entre julho e outubro de 2020

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE HORAS
Clinico Geral	240 horas
Pediatra	215 horas

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cornélio Procópio, 04 de novembro de 2020

  
 Graziela Andrade Olchaneski  
 Secretária Municipal de Saúde

Rua Paraíba, 45 - Cornélio Procópio - Paraná - CEP 86.300-000  
[www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 127831911200634790060-1  
 Data: 19/11/2020 17:06:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS02030-FXNZ;



CNPJ: 08.879-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



*Handwritten initials 'G' and 'ce'.*

000568

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/11/2020 17:08:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 127831911200634790060-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb17e778913e0f5f69d8bcfef0036b4f2cb741c700792849293d23c64e2a62304cb768098d5b92afa2b1b1f8d42ec9bc7854d49ba2f35c970603fbc7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



J  
B



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000  
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, com sede na Rua João Wyclif nº 111, sala 1110, 11º andar, Gleba Fazenda Palhano na cidade de Londrina, estado do Paraná, prestou e presta serviços ao Município de Santa Helena, decorrentes do Processo licitatório Pregão Presencial nº 069/2020, **Contratos nº 191/2020 e 192/2020.**

Os contratos tem como objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, somando um total de 4.344 (quatro mil, trezentas e quarenta e quatro) horas de plantões médicos fornecidos entre os meses de setembro/2019 a fevereiro/2020.

Atestamos ainda que a empresa executou de forma satisfatória os trabalhos, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações.

Santa Helena, 12 de março de 2021.

**CRISTIANI MOZER BINKO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

000570

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 14:22:14** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 127831203218021122319-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d485858431b5a498035db068a979152c684917c8aad0d7c9783418af12e2a4a45e2974457854d49ba2f35c970603f7be7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*J. M.*



## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, estabelecida na Rua João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-450, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, realiza através do Termo de Credenciamento de nº 107/2019 efetuado através da Inexigibilidade de Licitação 007/2019, com este Consórcio Cismepar - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152 na cidade de Londrina, prestação de serviços através de corpo clínico médico próprio com profissionais cadastrados neste Consórcio para a realização de Plantões Médicos Presenciais em Urgência e Emergência (desde 29/10/2019), Pronto Socorro Médico para Atendimento a Criança (desde 25/11/2019); Pronto Socorro Médico de Pediatria (desde 07/05/2020) junto a UPA de Ibioporã-Pr UPA e Unidade 24 Horas de Cambé-Pr e Hospital São Lucas de Sertanópolis-Pr.

**Travessa Goiânia, 152 - Fone/Fax: (43) 3371-0800 - Fax: (43) 3371-0840 - CEP 86020-170 - Londrina-PR**  
**E-mail: cismepar@cismepar.org.br - Site: www.cismepar.org.br**



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 127832311203107221015-1  
 Data: 23/11/2020 09:36:11  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS04075-EUQS;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Bel. Valber Azevedo Bastos  
 Titular

TJPB



g  
ce



## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Como também possui o Credenciamento nº 109/2019 efetuado através da Inexigibilidade de Licitação 006/2019 para prestação de serviços de Plantões Médicos Presencias junto as Upas e PA's de Londrina desde 29/10/2019; sendo que a partir de 26/02/2020 passou também a atuar na prestação de serviços de Plantões de Pediatria junto ao PAI-Pronto Atendimento Infantil e Maternidade Municipal de Londrina.

Ambos os credenciamentos vigente até o presente ata.

Londrina/PR., 26 de Novembro de 2.020.



**Nilson Murari**  
Gestor de Contratos

**00.445.188/0001-81**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**  
 Travessa Goiânia, 152  
 Centro  
**CEP 86.020-170 - LONDRINA - PR**

**Travessa Goiânia, 152 - Fone/Fax: (43) 3371-0800 - Fax: (43) 3371-0840 - CEP 86020-170 - Londrina-PR**  
**E-mail: cismepar@cismepar.org.br - Site: www.cismepar.org.br**



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 127832311203107221015-2  
 Data: 23/11/2020 09:36:11  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS04076-MF1E;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



*g*  
*ce*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/11/2020 10:07:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 127832311203107221015-1 a 127832311203107221015-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb8c51d9cc1e4bc02cbda0f24799ca2d6bf08515539218439480ee298019af9df2e7854d49ba2f35c970603fbc7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



J  
C

# PODER JUDICIÁRIO

## CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.

### CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 2.456/2021 de pessoa interessada, para fins exclusivamente **CIVIS**, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei **NADA HAVER DISTRIBUÍDO**, desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, *AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL*, em que figure como Requerida a Empresa:

❖ **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o Nº 33.458.003/0001-22, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73 - Centro, nesta cidade.

**NADA MAIS**. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos seis de outubro de dois mil e vinte e um. Eu,.....(Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

**Evandro Norio Aoki**

Escrevente Juramentado

EVANDRO

NORIO

AOKI:0307590

1946

CUSTAS: R\$ 33,66 (155,11 VRC)

Assinado de forma digital por  
EVANDRO NORIO AOKI:03075901946  
Dados: 2021.10.06 07:23:23 -03'00'

*J. V. M.*



# Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

000575

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

**Objeto: CREDENCIAMENTO SOB A MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, (CLÍNICO GERAL, ESPECIALIDADES, DIREÇÃO TÉCNICA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.**

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2021, às 13:30 horas, foi aberto os envelopes referente ao protocolo para participação do chamamento público para credenciamento nº 11/2021, das empresas NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE – EIRELI e AVIVE GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sob presidência da Senhora Elisangela Keppe e membros Viviane Aparecida de Deus e Guilherme Novakoski Bandeira. A ordem de entrega dos envelopes foram:

Nº	DIA	HORA	EMPRESA
1	08/10/2021	09:01:42	ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA
2	08/10/2021	09:06:35	OTIMIZAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
3	08/10/2021	09:10:57	HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
4	08/10/2021	09:13:21	VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
5	08/10/2021	09:15:44	MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDS
6	08/10/2021	09:18:24	OSGM – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA
7	08/10/2021	09:21:16	INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA
8	08/10/2021	09:23:25	JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA
9	08/10/2021	09:53:32	MAXI CLINIC DE CONSULTAS LTDA
10	08/10/2021	10:36:32	COOPERATIVA REDEMEDI CI ATIVIDADES MÉDICAS
11	13/10/2021	15:18:29	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE – EIRELI
12	13/10/2021	15:20:19	AVIVE GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 02/2017 para proceder a abertura dos envelopes entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do CREDENCIAMENTO nº 11/2021.

A empresa AVIVE GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA foi considerada inabilitada por não apresentar a proposta, de acordo com o item 8.2 do edital e apresentar a declaração de capacidade operacional com data posterior ao protocolo do envelope.

A empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE – EIRELI apresentou toda a documentação exigida em Edital, sendo considerada credenciada.

Respeitando o item 10.3 alínea e), a empresa ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA será a primeira empresa a ser convocada, sendo que a mesma ofereceu proposta para todos os itens do edital.

O Chamamento Público permanece em aberto para novos credenciamentos.

  
ELISÂNGELA KEPPE  
Presidente

  
VIVIANE APARECIDA DE DEUS  
Secretária

  
GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA  
Membro

000577

PLEMENTARES

MÉDICA

11/0001-62

amedica.com

ail.com

94-3365

nco, 1630, sala 1801

HABILITAÇÃO

PE

AIÚVA DO SUL

RECONCIAMENTO Nº 11/2021

**Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul**

2021/10/5012

Data: 19/10/2021

17-Protocolo Geral

Hora: 10:08:23

Assunto.....: 005-LICITAÇÃO

Subassunto.: 029-DOCUMENTO COMPLEMENTAR

Requerente.: JDN CLINICA MÉDICA

000578

DOCUMENTOS COMI

JDN CLÍNICA

CNPJ: 10.262.24

rodrigo@jdnclinica

[jdn.adm2@gmail.com](mailto:jdn.adm2@gmail.com)

Tel: (41) 9 96

Rua Visconde do Rio Bra

DOCUMENTOS DE I

ENVELC

MUNICÍPIO DE BOC

CHAMAMENTO PÚBLICO PA A CI

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**COM BASE NO MODELO DE REQUERIMENTO DO ANEXO I**  
**DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2021**

À EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL/PR.

Referência: Referência: **CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2021**

Prezados Senhores:

A empresa **JDN CLÍNICA MÉDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.262.241/0001-62 com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 1630, sala 1801, Curitiba, PR, endereço eletrônico: [rodrigo@jdnclinicamedica.com](mailto:rodrigo@jdnclinicamedica.com)/ [jdn.adm2@gmail.com](mailto:jdn.adm2@gmail.com), telefone: (41) 9 9694-3365, por meio de seu representante legal RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, empresário, casado, telefone (41) 9 9694-3365, apresenta como **PROPOSTA** os valores ABAIXO APRESENTADOS:

Item	Unid.	Especificação dos serviços - Geral	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/Mês	Valor unitário
1	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2 profissionais/dia 5 coberturas/semana	960 plantões	R\$ 1.980,00
4	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	01 profissional 01 plantão/2 meses	12 plantões	R\$ 2.280,00
7	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 03 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	03 profissionais/mês	12 meses	R\$ 22.200,00 (3 profissionais) R\$ 66.600,00
8	Serviço	Serviço médico generalista (área rural), carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional 02 plantões/semana	110 plantões	R\$ 1.520,00

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Curitiba, 18 de outubro de 2021.

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

RODRIGO DE  
OLIVEIRA  
DIAS:02967130907

Assinado de forma digital por  
RODRIGO DE OLIVEIRA  
DIAS:02967130907  
Dados: 2021.10.18 10:44:01  
-03'00'

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND  
CENTRO - CEP 80.420-210 - CURITIBA - PARANÁ  
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM  
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365

**RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**  
**JDN CLÍNICA MÉDICA**

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

000580

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

**Objeto: CREDENCIAMENTO SOB A MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, (CLÍNICO GERAL, ESPECIALIDADES, DIREÇÃO TÉCNICA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.**

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021, às 13:30 horas, foi aberto o envelope referente ao protocolo para participação do chamamento público para credenciamento nº 11/2021, da empresa JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA, sob presidência da Senhora Elisângela Keppe e membros Viviane Aparecida de Deus e Guilherme Novakoski Bandeira. A ordem de entrega dos envelopes foram:

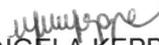
Nº	DIA	HORA	EMPRESA
1	08/10/2021	09:01:42	ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA
2	08/10/2021	09:06:35	OTIMIZAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
3	08/10/2021	09:10:57	HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
4	08/10/2021	09:13:21	VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
5	08/10/2021	09:15:44	MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDS
6	08/10/2021	09:18:24	OSGM – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA
7	08/10/2021	09:21:16	INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA
8	08/10/2021	09:23:25	JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA
9	08/10/2021	09:53:32	MAXI CLINIC DE CONSULTAS LTDA
10	08/10/2021	10:36:32	COOPERATIVA REDEMEDIÇÃO ATIVIDADES MÉDICAS
11	13/10/2021	15:18:29	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE – EIRELI
12	13/10/2021	15:20:19	AVIVE GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
13	19/10/2021	10:08:23	JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 02/2017 para proceder a abertura do envelope entregue pela proponente interessada na execução do objeto do CREDENCIAMENTO nº 11/2021.

A empresa JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA apresentou a proposta, sendo assim complementado a documentação apresentada no dia 08/10/2021, sendo considerada credenciada.

Respeitando o item 10.3 alínea e), a empresa ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA será a primeira empresa a ser convocada, sendo que a mesma ofereceu proposta para todos os itens do edital.

O Chamamento Público permanece em aberto para novos credenciamentos.

  
ELISÂNGELA KEPPE  
Presidente

  
VIVIANE APARECIDA DE DEUS  
Secretária

  
GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA  
Membro



000581

*Prefeitura do Município de  
Bocaiúva do Sul  
Procuradoria Geral*

**PARECER JURÍDICO 435/2021 HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA Nº 11/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Licitações

**Assunto:** análise de chamamento público com vistas à homologação do processo

**1. RELATÓRIO**

Trata-se parecer jurídico opinativo relativo a análise jurídico-formal quanto a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do **Chamamento Público nº11/2021**, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na Prestação de Serviços Médicos, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, realizado a partir do dia 08/10/2021 das 09h às 11h, que se manterá aberta para futuros interessados no credenciamento, cujos documentos são analisados 48 (quarenta e oito) horas após o protocolo junto a Prefeitura Municipal e o resultado divulgado em até 5 (cinco) dias a contar da abertura do envelope, com valor máximo de R\$3.820.181,00 (três milhões oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais); conforme especificações



# *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul Procuradoria Geral*

constantes no edital, termo de referência e seus anexos e de acordo com a requisição formulada pela Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente cumpre salientar, que as análises técnicas do presente procedimento licitatório não são de competência desta Procuradoria jurídica Municipal, sendo que apenas nos incumbe análise dos aspectos jurídicos.

2.1.1. Desta feita, esclarecemos que o Chamamento Público é um procedimento feito pela Administração Pública para executar atividades ou projetos que tenham interesse público. Referida parceria é celebrada por meio de termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. Dispõe o inciso XII do art. 2º da Lei nº 13.019/14:

“XII - chamamento público: **procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento**, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao



000583

# *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul Procuradoria Geral*

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;  
(negritamos)”

No presente caso, o chamamento público tem por objetivo complementar a rede assistencial de saúde o que, conforme normatiza o Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, **nas hipóteses em que a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios forem insuficientes** e comprovada a impossibilidade de ampliação para garantir a cobertura assistencial à população de um determinado território, **o gestor competente poderá recorrer aos serviços de saúde ofertados pela iniciativa privada.**

Ou seja, assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, o ente público, visando assegurar a cobertura assistencial à população, recorrerá às entidades com fins lucrativos.

Nos termos do parágrafo 3 do art. 3º da Portaria nº 2.567 de 2016:

**“§ 3º A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante a celebração de contrato ou convênio com o ente público,** observando-se os termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, de acordo com os seguintes critérios:



# *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul Procuradoria Geral*

I - convênio: firmado entre ente público e a instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde; e,

II - contrato administrativo: firmado entre ente público e instituições privadas com ou sem fins lucrativos, quando o objeto do contrato for a compra de serviços de saúde (negritamos).

Importante observar, nos termos do art. 4º da mesma Resolução, os requisitos que a instituição privada com a qual a Administração Pública celebrará contrato deverá cumprir:

“I - estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

II - submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;

III - submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

IV - obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente federativo contratante;

V - submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;

VI - assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;

VII - cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente; e

VIII - preencher os campos referentes ao contrato no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)”.



# *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul Procuradoria Geral*

O Tribunal de Contas da União (TCU) adotou o instituto do credenciamento para prestação de assistência médica aos seus próprios servidores, assim como sua utilização pela Previdência Social para atendimento dos segurados em geral. Após corroborar o entendimento doutrinário segundo o qual o credenciamento pode ser entendido como “*a permissão de execução de serviços, caracterizada pela unilateralidade, discricionariedade e precariedade*”, registrou o Tribunal de Contas da União que o sistema de credenciamento atende aos princípios norteadores da licitação.

Inclusive, no acórdão TC-008.797/95-5, de relatoria do Ministro Homero Santos, o TCU determinou a inexigibilidade da licitação e a realização de processo público de contratação:

“1 – Dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional

2 – Fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;

3 – **Fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os**



# *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul Procuradoria Geral*

**critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; (grifo nosso)**

4 – Consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

5 – Estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

6 – Permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

7 – Prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;

8 – Possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

9 – Fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)” (negritamos).

Desta forma, consolidado pelo TCU o entendimento de que o instituto do credenciamento se dá “por inexigibilidade de licitação” (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93).

Ademais, no que se refere a justificativa para tal procedimento esta encontra-se demonstrada, considerando-se o papel do município de Bocaiúva do Sul no processo de gestão de saúde pública e na



## *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul Procuradoria Geral*

consolidação descentralizada do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de ações voltadas às políticas públicas, no intuito de assegurar de forma contínua o acesso integral da população à promoção da saúde como um todo, em especial a atenção básica; Fortalecido pela necessidade de promover atendimento médico aos munícipes que procuram diariamente as Unidades de Saúde e, diante da falta de preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos de profissionais na área médica da atenção básica, procede a contratação através de processo de credenciamento afim de dar continuidade dos atendimentos médicos na atenção primária junto as Unidades de Saúde do Município.

Isto porque é crescente a demanda de tais serviços, considerando sempre se tratar de um dever do Estado, inerente ao direito à vida, concretizando assim o direito fundamental e social tutelados pela Constituição Federal, nos seus artigos 6º e 196 da Constituição Federal. Portanto, devidamente fundamentado e justificado o presente credenciamento.



*Prefeitura do Município de  
Bocaiúva do Sul  
Procuradoria Geral*

2.1.2. Passamos então a análise do Chamamento Público nº 11/2021, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na Prestação de Serviços Médicos.

Destarte, por ser o presente parecer meramente opinativo se atendo somente aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública, destacamos que a adjudicação do objeto cabe apenas à comissão permanente de licitação, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

Feita as devidas considerações passamos à análise jurídica.

Compulsando os autos, verificou-se que os atos da comissão permanente de licitação se afeiçoam as disposições legalmente previstas e o referido caso está de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/933 e demais entendimentos jurisprudenciais sobre o assunto.

Concluimos, então, que foram atendidas todas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente processo de chamamento público.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, opinamos pela APROVAÇÃO do referido procedimento, que credenciou, até o momento, as seguintes empresas:



# *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul Procuradoria Geral*

- ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
- OTIMIZAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
- VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
- MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- OSGM – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA
- INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA
- COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

Sendo que a primeira empresa a ser convocada deve ser a ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA, respeitando o item 10.3 do edital. Portanto, temos como possibilidade legal o instrumento da contratação da prestação de serviços médicos.

Destacamos ainda, que o credenciamento deve se manter aberto para futuras empresas interessadas e que as credenciadas podem ser sucessivamente chamadas para a prestação dos referidos serviços respeitando a ordem de classificação.

Desta forma, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria Municipal se manifesta



*Prefeitura do Município de  
Bocaiúva do Sul  
Procuradoria Geral*

favorável à adjudicação e homologação, por terem sido apresentadas as propostas e documentos de habilitação das credenciadas, juntamente com ata de julgamento discriminando a ordem de classificação para possível chamamento das mesmas, tudo de acordo com o Edital.

Por fim, não se incluem no âmbito de análise dessa assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente

Este é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior. Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Encaminhe-se ainda para apreciação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

É o parecer.

Bocaiúva do Sul, 20 de outubro de 2021.

**THALISSA MARIA HOHN COMPARIN**

Assessora Jurídica Municipal



# Prefeitura Municipal de 000591 Bocaiúva do Sul

*Inexigibilidade*

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO:**

Processo n.º 213/2021

Data de emissão: 21/10/21

**INEXIGIBILIDADE Nº:4/2021**

**Objeto :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

**DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO: ART.25 DA LEI 8.666/93**

**DADOS DO FORNECEDOR:**

**NOME** : ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA

**ENDEREÇO** : RUA ALBANO MULLER, 780, CENTRO

**CIDADE/UF** : Matinhos/PR **FONE:** (41) 99147-5897 - **FAX:**

**CNPJ** : 13.729.206/0001-07 **INSC. EST.** : ISENTO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão(s) Solicitante(s)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8540-Recursos Ordinários (Livres)**

**Saúde/Percentual vinculado sobre receita8543**

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - na Atenção Primária da Saúde. 2 profissionais/dia coberturas/semana	hrs	960,0	1.980,0	1.900.800,0
2	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, carga horária 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde. 01 profissional 05 plantões/mês	hrs	55,0	1.520,0	83.600,0
3	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.01 profissional 01 plantão/mês	hrs	12,0	2.218,0	26.616,0
4	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola. 01 profissional 01 plantão/2 meses	hrs	12,0	2.280,0	27.360,0
5	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.01 profissional 01 plantão/semana	hrs	55,0	1.595,0	87.725,0
6	Serviço médico especializado em psiquiatria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.01 profissional 01 plantão/semana	hrs	55,0	1.595,0	87.725,0
7	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 03 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.03 profissionais/mês	hrs	12,0	66.600,0	799.200,0
8	Serviço médico generalista (área rural), carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde. 01 profissional 02 plantões/semana	hrs	110,0	1.520,0	167.200,0
9	Serviço médico especializado em radiologia, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.01 profissional 01 plantão/semana	hrs	55,0	2.333,0	128.315,0



# Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

10	Serviço médico especializado em pediatria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária de Saúde. 01 profissional 02 plantões/mês	hrs	30,0	2.333,0	69.990,0
11	Serviço médico generalista, carga horária de 08 horas - no Centro Covid-19.01 profissional 01 plantão/dia	hrs	275,0	1.606,0	441.650,0

**R\$ 3.820.181,0**

**(três milhões, oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais)**

## CONDIÇÕES GERAIS

**DA ENTREGA:** A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as Certidões do FGTS e INNS, a qual deverá estar devidamente atestada e encaminhada(s) através do Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal juntamente com a cópia do empenho e autorização de compra ou serviço.

**PRAZO DE ENTREGA: PARCELADAMENTE**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 28 dias após a emissão da nota fiscal**

Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de depósito bancário em conta corrente.

- DESPESAS ACESSÓRIAS:** O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.
- MULTA:** Conforme Lei Federal n.º 8.666/93.
- GARANTIA:** Conforme Edital.
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Conforme Edital.
- CONSTAR NA NOTA FISCAL:** Banco, N° da Conta, Agência e n° da Agência.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO/PRAZO DE VIGÊNCIA:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

ELISANGELA KEPPE  
Presidente

VIVIANE APARECIDA DE DEUS  
Secretária

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA  
Membro



# Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

000593

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Bocaiúva do Sul, representado por Antonio Luiz Gusso ***Ratifica*** por este termo, Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. em favor de ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº , com endereço a Rua ALBANO MULLER, 780, CENTRO, no valor total de R\$ 3.820.181,0 (três milhões, oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais), com base no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e documentos que instruem a requisição protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, que gerou o Processo de Inexigibilidade registrado sob nº 4/2021.

Bocaiúva do Sul, 21 de outubro de 2021.

  
**Antonio Luiz Gusso**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021**

**DOS FATOS**

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para prestação de serviços, sugerido pela Procuradoria Geral do Municipal a análise dos procedimentos e do contrato.

**DO CONTROLE INTERNO**

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Bocaiuva do Sul/Pr, em conformidade com o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

**CONCLUSÃO**

Assim, após o exame do processo, informo que os procedimentos legais foram cumpridos, ressalto ainda que não cabe essa controladoria emitir parecer sobre os procedimentos citados, visto que as Leis 101/2000, a Lei Orgânica do Município de Bocaiuva do Sul, a



Lei 160/20017, caracterizam o acompanhamento do planejamento financeiro/orçamentário.

Sugiro de antemão, que seja realizado o Concurso Público para os cargos que esta municipalidade necessita, visto que a contratação supra citada se dá por caráter temporário.

Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para andamento do processo.

É o parecer.

Bocaiuva do Sul, 27 de outubro de 2021.

Suzana de Lima Gonçalves

Controle Interno

DECRETO 997/2020

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

---

000598

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 83/2021 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

**CONTRATO Nº 83/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, (CLÍNICO GERAL, ESPECIALIDADES, DIREÇÃO TÉCNICA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.

**CONTRATADO:** ZÜRICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 13.729.206/0001-07.

**VALOR:** R\$ 441.650,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ANTONIO LUIZ GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estefania Tavares Freitas Silva Busato  
**Código Identificador:**432D047E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2021. Edição 2383  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

---

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 04/2021

000597

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Bocaiúva do Sul, representado por Antonio Luiz Gusso ***Ratifica*** por este termo, Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. em favor de ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº , com endereço a Rua ALBANO MULLER, 780, CENTRO, no valor total de R\$ 3.820.181,0 (três milhões, oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais), com base no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e documentos que instruem a requisição protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, que gerou o Processo de Inexigibilidade registrado sob nº 4/2021.

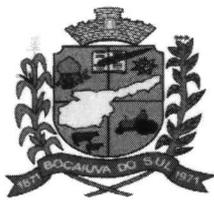
Bocaiúva do Sul, 21 de outubro de 2021.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Estefania Tavares Freitas Silva Busato  
**Código Identificador:4B784F56**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2021. Edição 2383  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

000598

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 85/2021

De um lado, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.592.0001/78, com sede à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Município de Bocaiúva do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal Antônio Luiz Gusso, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 4431439-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 639.931.209-49, residente e domiciliado na Rua Brasília de Moura Leite, nº 35, na cidade de Bocaiúva do Sul-PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ZÜRICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.729.206/0001-07, estabelecida à Rua Albano Muller, nº 780, Bairro Centro, na cidade de Matinhos - PR, neste ato representada por Eli Mocelin Cecon Junior, portador da cédula de identidade RG nº 6.133.045-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 024.117.779-06, residente e domiciliado na Rua Aristides Athayde, nº 779, Bairro Jardim Social, na cidade de Curitiba - PR, doravante denominada de CONTRATADA.

Fundamentando-se nas disposições da Lei nº 8666/93 e suas alterações, demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas no Edital Chamamento Público nº 11/2021 e seus Anexos, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Credenciamento sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas na Prestação de Serviços Médicos, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, (Clínico Geral, Especialidades, Direção Técnica), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

Item	Unid.	Especificação dos serviços - Geral	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/Mês	Valor unitário	Valor anual
1	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2 profissionais/dia 5 coberturas/semana	960 plantões	R\$ 1.980,00	1.900.800,00
2	Serviço	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, carga horária 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional 05 plantões/mês	55 plantões	R\$ 1.520,00	83.600,00
3	Serviço	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional 01 plantão/mês	12 plantões	R\$ 2.218,00	26.616,00
4	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	01 profissional 01 plantão	12 plantões	R\$ 2.280,00	27.360,00

AILSON  
CARVALHO  
DA  
SILVA:09204  
579919

Assinado de forma  
digital por AILSON  
CARVALHO DA  
SILVA:0920457991  
9  
Dados: 2021.11.05  
16:05:10 -03'00"



# Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul

5	Serviço	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional 01 plantão/semana	55 plantões	R\$ 1.595,00	87.725,00
6	Serviço	Serviço médico especializado em psiquiatria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	01 profissional 01 plantão/semana	55 plantões	R\$ 1.595,00	87.725,00
7	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 03 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	03 profissionais/mês	12 meses	R\$ 22.200,00 (3 profissionais) R\$ 66.600,00	799.200,00
8	Serviço	Serviço médico generalista (área rural), carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional 02 plantões/semana	110 plantões	R\$ 1.520,00	167.200,00
9	Serviço	Serviço médico especializado em radiologia, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional 01 plantão/semana	55 plantões	R\$ 2.333,00	128.315,00
10	Serviço	Serviço médico especializado em pediatria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	01 profissional 02 plantões/mês	30 plantões	R\$ 2.333,00	69.990,00
<b>Valor Total:</b>						R\$ 3.378.531,00
Item	Unid.	Especificação dos serviços - Centro Covid-19	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões	Valor unitário	Valor anual
11	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária de 08 horas - no Centro Covid-19	01 profissional 01 plantão/dia	275 plantões	R\$ 1.606,00	R\$ 441.650,00
<b>Valor Total:</b>						R\$ 441.650,00
<b>Valor Total Geral:</b>						R\$ 3.820.181,0

## CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

2.1.A CONTRATADA se compromete a executar os serviços de acordo com os padrões e condições estabelecidos na proposta apresentada e no Termo de Referência para Chamamento Público nº 11/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Nos valores estão inclusas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Assinado de forma digital por AILSON CARVALHO DA SILVA:09204579919  
 Dados: 2021.11.05 16:05:22 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

000600

4.1 O objeto deste instrumento de contrato será prestado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. As despesas com o presente chamamento terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados:

Funcional	Elemento	Principal	Desp	Fonte
11.06.00.10.122.0014.2.022	3.3.90.39.79.00.00	457	8543	00000
11.06.00.10.122.0014.2.022	3.3.90.39.79.00.00	458	8544	00303
11.06.00.10.122.0014.2.064	3.3.90.39.79.00.00	483	8559	00303
11.06.00.10.122.0014.2.065	3.3.90.39.79.00.00	489	8560	00303
11.06.00.10.301.0013.1.004	3.3.90.39.79.00.00	494	8539	00303
11.06.00.10.301.0013.2.020	3.3.90.39.79.00.00	510	8540	00303
11.06.00.10.301.0013.2.021	3.3.90.39.79.00.00	97	2239	00494
11.06.00.10.302.0014.2.023	3.3.90.39.79.00.00	566	8546	00369
11.06.00.10.302.0014.2.087	3.3.90.39.79.00.00	1117	2371	00494
11.06.00.10.302.0015.2.093	3.3.90.39.79.00.00	459	8545	00321
11.06.00.10.304.0015.2.024	3.3.90.39.79.00.00	581	8549	00510
11.06.00.10.304.0015.2.058	3.3.90.39.79.00.00	1120	2300	00494
11.06.00.10.304.0015.2.059	3.3.90.39.79.00.00	1123	2361	00494
11.06.00.10.304.0015.2.060	3.3.90.39.79.00.00	1127	2365	00494
11.06.00.10.304.0015.2.061	3.3.90.39.79.00.00	614	8557	00303
11.06.00.10.305.0015.2.056	3.3.90.39.79.00.00	1131	2270	00494
11.06.00.10.305.0015.2.057	3.3.90.39.79.00.00	1138	2292	00494
11.06.00.10.305.0015.2.063	3.3.90.39.79.00.00	1142	2368	00494
11.06.00.10.305.0015.2.088	3.3.90.39.79.00.00	1146	2372	00494
11.06.00.10.305.0015.2.089	3.3.90.39.79.00.00	1151	2373	00494
11.06.00.10.305.0015.2.090	3.3.90.39.79.00.00	1156	2374	00494
<b>Funcional</b>	<b>Elemento</b>	<b>Principal</b>	<b>Desp</b>	<b>Fonte</b>
11.06.00.10.122.0014.2.022	3.3.90.34.01.00.00	723	5702	00000
<b>Funcional</b>	<b>Elemento</b>	<b>Principal</b>	<b>Desp</b>	<b>Fonte</b>
11.06.00.10.122.0014.2.022	3.3.90.37.01.00.00	631	3957	03000
11.06.00.10.122.0014.2.022	3.3.90.37.01.00.00	455	4923	00000
11.06.00.10.122.0014.2.022	3.3.90.37.01.00.00	456	4924	00303
11.06.00.10.122.0014.2.064	3.3.90.37.01.00.00	482	4931	00303
11.06.00.10.301.0013.2.020	3.3.90.37.01.00.00	509	4920	00303
11.06.00.10.301.0013.2.021	3.3.90.37.01.00.00	651	5080	00323
11.06.00.10.301.0013.2.021	3.3.90.37.01.00.00	953	5296	00494
11.06.00.10.301.0013.2.021	3.3.90.37.01.00.00	720	5739	03494
11.06.00.10.301.0013.2.021	3.3.90.37.01.00.00	800	6065	00325
11.06.00.10.301.0013.2.084	3.3.90.37.01.00.00	1112	3831	00494
11.06.00.10.301.0013.2.085	3.3.90.37.01.00.00	1113	3832	00494
11.06.00.10.301.0013.2.086	3.3.90.37.01.00.00	1114	3834	00494
11.06.00.10.302.0014.2.023	3.3.90.37.01.00.00	564	4925	00369
11.06.00.10.302.0014.2.087	3.3.90.37.01.00.00	1116	3837	00494
11.06.00.10.302.0014.2.087	3.3.90.37.01.00.00	721	5741	03494
11.06.00.10.302.0014.2.091	3.3.90.37.01.00.00	629	3959	31019
11.06.00.10.304.0015.2.024	3.3.90.37.01.00.00	580	5742	00510
11.06.00.10.304.0015.2.024	3.3.90.37.01.00.00	748	5876	03510
11.06.00.10.304.0015.2.061	3.3.90.37.01.00.00	613	4930	00303
11.06.00.10.305.0015.2.057	3.3.90.37.01.00.00	1137	3829	00494
11.06.00.10.305.0015.2.057	3.3.90.37.01.00.00	722	5740	03494

5.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinado de forma digital por ELI MOCELIN JUNIOR:024 11777906  
Assinado de forma digital por ELI MOCELIN JUNIOR:024 11777906  
Dados: 2021.10.28 14:11:05 -03'00"



000601

# Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

6.1. Os pagamentos decorrentes da entrega do serviço licitado efetivar-se-ão em até 15 dias a partir do efetivo recebimento do serviço ou do atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Cópia do Empenho correspondente.
- e) Em caso de regime CLT, cópia da GFIP.

6.3. A(s) nota(s) fiscal(ais) relativa(s) à(s) Autorização(ões) de Compra(s), terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

6.4. Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo secretário responsável.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

6.6. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento **somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** na conta indicada pela FORNECEDORA, **não sendo aceito eventuais BOLETOSBANCÁRIOS.**

6.7. A referida **conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação.** Mesmo sendo matriz e filial, **o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos



# Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

000602

- encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
  - d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
  - e) Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;
  - f) Atender a todos os pacientes, seguindo as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
  - g) Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
  - h) Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
  - i) Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pela CONTRATANTE em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;
  - j) j). Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
  - k) Apresentar a escala de serviços mensais com até 10 (dez) dias de antecedência do início da mesma.
  - l) Obedecer à escala de serviços predeterminada;
  - m) Atender os pacientes de forma ética e resolutiva;
  - n) Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;
  - o) Preencher adequadamente todos os registros médicos imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo seja possível;
  - p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal durante a execução do contrato;
  - q) Permitir ao Gestor do Contrato, a fiscalização da sua execução; participar de reuniões quando convocado;
  - r) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, de deslocamento e todas que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
  - s) Manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados;
  - t) Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;
  - u) Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
  - v) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;



# Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

000603

- w) Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- x) Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;
- y) Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- z) Caberá a empresa a substituição do (s) profissional (is) que por quaisquer motivos venham a não comparecer nos plantões preestabelecidos.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por Gerson Antônio Agibert Cavassin, nomeado pela Portaria nº 42/2021 e João Carlos Bandeira dos Santos, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos da Lei n.º 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

9.2. Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

9.3. A rescisão poderá dar-se a pedido da CONTRATADA quando:

- a) Esta comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

9.4. Por iniciativa da CONTRATANTE quando:

- a) A Contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A Contratada perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações contratuais, ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos pedidos dele decorrentes;

ELI MOCELIN Assinado de forma  
CECCON digital por ELI  
MOCELIN CECCON  
JUNIOR:024 JUNIOR:02411777906  
11777906 Dados: 2021.10.28  
14:11:46 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

000604

- f) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) Subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Contratante;
- h) Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- i) Se houver decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

9.5. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, a rescisão se dará através de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA**

Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

12.1. Visando garantir os padrões éticos descritos pela Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e Decreto Municipal nº 1115/2020. Os licitantes devem observar e o Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo administrativo ou afetar a execução do contrato;

V - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- b) Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



# Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

000605

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

- c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada, para dirimir as causas resultantes deste instrumento. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Bocaiúva do Sul, 29 de outubro de 2021.

CONTRATANTE  
**ANTONIO LUIZ GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELI MOCELIN  
CECCON  
JUNIOR:02416  
1777906

Assinado de forma  
digital por ELI  
MOCELIN CECCON  
JUNIOR:0241177790  
Dados: 2021.10.28  
14:12:23 -03'00'

CONTRATADA  
**ELI MOCELIN CECCON JUNIOR**  
ZÜRICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
DOC. Nº:

NOME:  
DOC. Nº:

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

---

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

000606

NA EDIÇÃO Nº 2383, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 04 de novembro de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 83/2021**

**CONTRATO Nº 83/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, (CLÍNICO GERAL, ESPECIALIDADES, DIREÇÃO TÉCNICA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.

**CONTRATADO:** ZÜRICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 85/2021**

**CONTRATO Nº 85/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, (CLÍNICO GERAL, ESPECIALIDADES, DIREÇÃO TÉCNICA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.

**CONTRATADO:** ZÜRICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

**Código Identificador:**8B958A49

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2021. Edição 2386

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Prefeitura do Município de Bocaiuva do Sul

000607

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

**Objeto: CREDENCIAMENTO SOB A MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, (CLÍNICO GERAL, ESPECIALIDADES, DIREÇÃO TÉCNICA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.**

A pedido do Secretário Municipal de Saúde, Gerson Antonio Agibert Cavassin, no ofício 303/2021, em anexo, a empresa OTIMIZAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA é considerada inabilitada por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto do edital.

Nº	DIA	HORA	EMPRESA	
1	08/10/2021	09:01:42	ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA	HABILITADA
2	08/10/2021	09:06:35	OTIMIZAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	INABILITADA
3	08/10/2021	09:10:57	HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADA
4	08/10/2021	09:13:21	VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	HABILITADA
5	08/10/2021	09:15:44	MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADA
6	08/10/2021	09:18:24	OSGM – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA	HABILITADA
7	08/10/2021	09:21:16	INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	HABILITADA
8	08/10/2021	09:23:25	JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA	INABILITADA
9	08/10/2021	09:53:32	MAXI CLINIC DE CONSULTAS LTDA	INABILITADA
10	08/10/2021	10:36:32	COOPERATIVA REDEMEDICATI ATIVIDADES MÉDICAS	HABILITADA
11	13/10/2021	15:18:29	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE – EIRELI	HABILITADA
12	13/10/2021	15:20:19	AVIVE GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	INABILITADA
13	19/10/2021	10:08:23	JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA	HABILITADA

O Chamamento Público permanece em aberto para novos credenciamentos.

  
ELISANGELA KEPPE  
Presidente

  
VIVIANE APARECIDA DE DEUS  
Secretária

  
GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL – PARANÁ



000608

Ofício nº. 303/2021

Bocaiuva do Sul, 11 de novembro de 2021

**Assunto: Credenciamento médico nº 11/2021- Não cumprimento item 7.3-  
descredenciamento**

Prezada:

Ao tempo que aproveito para cumprimentá-la, venho por intermédio deste solicitar o descredenciamento da empresa Otimizamed Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ: 41.647.796/0001-56 no Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos, pelo fato de que a empresa apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto descrito no item 1.1 e especificações relacionadas no item 3 do anexo I (termo de referência), portanto deixou de cumprir o item 7.3 – (documentos relativos à qualificação técnica).

Desde já agradeço vossa atenção e fico a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerson A. Agibert Cavassin  
CPF: 084.326.889-23  
Secretário Municipal de Saúde

Gerson Antonio Agibert Cavassin  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul

2021/11/5415

Data: 11/11/2021

17-Protocolo Geral

Hora: 13:30:08

Assunto.....: 003-DIVERSO

Subassunto.: 035-Ofícios - Secretarias

Requerente.: Secretaria de Saúde

Para:

**Estefânia Tavares Freitas Silva Busato**

**Setor de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul**